



## **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME Nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou nesta data, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022 destinada a apreciar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o pagamento de juros sobre capital próprio, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, no montante bruto de R\$63.330.477,00 (sessenta e três milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais) equivalente a R\$ 0,0470334275221436 por ação ordinária (“JCP”), e dele será deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos e/ou imunes. Referidos JCP serão imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

O pagamento de JCP às ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como às demais ações escrituradas perante a Itaú Corretora de Valores S.A., será efetuado em 14 de outubro de 2021, com base na posição acionária do dia 5 de outubro de 2021 (inclusive). As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-juros a partir de 6 de outubro de 2021.

No que se refere aos American Depositary Receipts negociados na New York Stock Exchange – NYSE (“ADR”), o pagamento será efetuado por meio do JPMorgan Chase Bank, N.A., banco depositário dos ADRs. Titulares de ADRs poderão obter informações a respeito do pagamento de JCP no site <https://adr.com>.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

**Gabrielle Helú**

*Diretora de Relações com Investidores*